



**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente SADT, **Felipe Soares Alves**, brasileiro, portador do RG nº 44.452.287-6 SSP/SP e do CPF nº 329.322.388-50; todos com endereço à rua Eduardo Santos Pereira, 88, Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251.

**CONTRATADA:** TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 73.193.211/0001-61, com sede na av. Francisco Matarazzo, nº 176, conj. 01, bairro Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP, neste ato representado pelos seus sócios, **Dr. Roberto Saulo Osmar Stryjer**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI/RG nº 2.975.046 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.525.968-91, residente e domiciliado à av. Delfim Moreira, nº. 426, apto 202, bairro Leblon, CEP 22.441-000, Rio de Janeiro/RJ, e **Dr. Henrique Yukio Suzuki**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 8.377.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 056.585.928-52, residente e domiciliado à rua Domingos Olímpio, nº 51, Vila Sônia, CEP 05.625-060, São Paulo/SP.

As partes acima resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacorg.br



## **CLAUSULA PRIMEIRA** **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 01 de abril de 2020, as partes firmaram contrato para prestação de serviços consistentes na recepção de exames de eletroencefalogramas, até um total de 50 (cinquenta) exames mensais, análise especializada e emissão de laudo médico correspondente via servidor interno (FTP), além da cessão em comodato pela **CONTRATADA** de 01 (um) aparelho de eletroencefalograma durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

**1.2.** Em 19 de julho de 2021, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para alterar a prestação de serviço, excluir da avença a cessão em comodato, e renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura daquele instrumento.

**1.3.** Em 29 de agosto de 2022, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, para alterar valores e renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura daquele instrumento.

**1.4.** Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para alterar valores e prorrogar a vigência, conforme cláusulas a seguir.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores pagos nos exames, passando a vigorar, a partir da assinatura deste instrumento, os seguintes valores:

a) Eletroencefalograma com mapeamento: **R\$ 42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);**



b) Eletroencefalograma simples: R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente **Termo Aditivo** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**3.2.** Nada obstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, de sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.

**3.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA** **RERRATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 15 de Janeiro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**





**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Alir Terra Lima**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**Dr. João Nelson Lyrio**  
Diretor de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. William Leite Lemos Junior**  
Gestor do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Soares Alves**  
Fiscal do Contrato

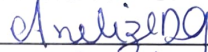
Pela **CONTRATADA**

**TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Saulo Osmar Stryjer**  
Sócio administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Yukio Suzuki**  
Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Anelize Domingos*  
CPF: *046.638.541-13*

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Obs 1: Estas assinaturas fazem parte do terceiro termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Telecardio Centro Especializado De Telediagnóstico Ltda.

Obs 2: Os contratos anteriores foram firmados com a Televida Centro Especializado De Telediagnóstico Ltda, que, na 18ª alteração de seu contrato social, protocolada no dia 30/06/2023 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, alterou sua razão social para Telecardio Centro Especializado De Telediagnóstico Ltda.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF: 02476070106 DATA: 08/12/2023  
A este documento pode ser atribuída validade jurídica mediante autenticação eletrônica em:  
<http://www.gov.br/serpro>

